



G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

GEFUS Construções e Serviços

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

CREDENCIAL

CNPJ: 07.171.180/0001-13 - Insc. Est. 12.614.550-4
Rua 4 de Maio, nº 38 - Bairro: Área Avançada - Fone: (99) 98171 1465 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Insc. Est. 12.614.550-4

4

20



Certifico que a presente fotocópia é
a representação fiel do documento.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0313021H8EDUK8A2AT5880,
Data/Hora: 20/04/2020 11:18:42,
Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$
0,10, Consulte a validade deste
selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Edilania 
Sodré Coelho
Escrevente Autorizada

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

1. GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, regime parcial de bens, nascido em 24/11/1973, na cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, CPF de nº 476.730.013-49, identidade sob nº 86104398-7 SEJUSP- MA, emitida em 10/02/1998. Residente e domiciliado na rua 4 de Maio nº 07 – bairro área Avançada , em Fortaleza dos Nogueiras – Ma, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000.

2. ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, regime parcial de bens , nascido em 23/07/1975, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de Nº.802.156.883-68, e CI 56021196-1, SSP - MA, emitida em 26/04/1996, Residente e domiciliado na Rua Condessa 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.(art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial G . F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, Com sede e Domicilio na Rua 04 de Maio nº 38, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) (dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, 20.000 (Vinte Mil Cotas), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),

ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, 20.000 (Vinte Mil Cotas), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª. O objeto será, Edificações, (Residenciais, industriais, Comerciais e de serviços), Terraplanagem e Outras Movimentações da Terra, Obras de urbanizações e paisagismo.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 22/11/2004, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá ao Sr. Rogério Carlos Carvalho dos Santos, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002)

CONFERE COM ORIGINAL
30/04/2021

8^a. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9^a. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10^a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13^a. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14^a. Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 Vias.

Fortaleza dos Nogueiras(Ma), 22 de Novembro de 2004.

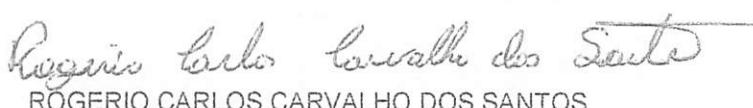

GESIEL DE FARIAZ OLIVEIRA

CPF Nº 476.730.013-49

Testemunhas:

Edilberto de Araújo Silva

CI 785.665- SSP -PI


ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS

CPF 802.156.883-68

Itamar Dias de Brito

RG 1.708.950- SSP - Ma.



CONFERE COM ORIGINAL
30/04/2023

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º001
G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, portador da CI RG nº 86104398-7 SEJUSP-MA e CPF nº 476.730.013-49, nascido em: 24/11/1973, residente e domiciliado na Rua 04 DE Maio nº. 07, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65805-000 e **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casado, regime parcial de bens, comerciante, portador do CI RG nº 56021196-1/SSP-MA e CPF nº 802.156.883-68, nascido em 23/07/1975, residente e domiciliado na Rua Condessa nº. 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65805-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA o nome empresarial da Empresa é de: **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede na rua 04 DE Maio nº. 38, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200571955 em sessão de 05/01/2005, e devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 07.171.180/0001-13, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social:

CLÁUSULA 1^a - O Capital Social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), passa a ser, a partir desta data, R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), sendo o aumento de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do País:

O Capital Social por força de alteração de capital, passa a ser assim distribuído:

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA.....	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00
ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS.....	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00
Totalizando.....	100.000 quotas, no valor de R\$	100.000,00

CLÁUSULA 2^a O Objeto social passar á ser: 45.21.7/01, Edificações (Residenciais, Industriais, Comércios e Serviços), e 45.13.6/00 – Terraplanagem e outros movimentos da terra, 45.22.5.03 – Obras de Urbanização e Paisagismo, 45.29.2/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água, 45.41.1/01 - instalação e Manutenção Elétrica em Edificação, 45.31.4/02 – Construção de Estações de Redes de distribuição de Energia Elétrica, 45.29.2/03 – Construção de Rede de Água e Esgoto.

AVISTAS DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM AS SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1^a: O Nome Empresarial da Empresa é **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede no endereço na Rua 04 de Maio 38, bairro Área Avançada, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805.000.

CLÁUSULA 2^a: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizados, em moeda corrente do País:

CONFERE X
COM ORIGINAL
30/04/2023

O Capital Social, por força de alteração de capital, passa a ser assim distribuídos:

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA	50.000, quotas no valor de	R\$ 50.000,00
<u>ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS</u>	<u>50.000, quotas no valor de</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
<u>TOTALIZANDO</u>	<u>100.000, quotas no valor de R\$ 100.000,00</u>	

CLÁUSULA 3^a O Objeto social é: 45.21.7/01, Edificações (Residenciais, Industriais, Comércios e Serviços), e 45.13.6/00 – Terraplanagem e outros movimentos da terra, 45.22.5.03 – Obras de Urbanização e Paisagismo. 45.29.2/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água, 45.41.1/01 - instalação e Manutenção Elétrica em Edificação. 45.31.4/02 – Construção de Estação de Redes de distribuição de Energia. 45.29.2/03 – Construção de Rede de Água e Esgoto.

CLÁUSULA 4^a - A sociedade iniciou-se suas atividades em 22/11/2004 e o seu prazo são indeterminados. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7^a - A administração da sociedade caberá ao Sr. ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 09^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10^a - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), *CONFERE COM ORIGINAL*

30/04/2021

haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13^a - O Administrador ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.^º, CC/2002).

CLÁUSULA 14^a - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de outubro de 2006.

Rogerio Carlos Carvalho dos Santos

ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
Sócio - Administrador

Gesiel Farias Oliveira

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2006
SOB O NÚMERO: 20060379014
Protocolo: 06/037901-4
Empresa: 212 0057195 5
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME



Nº A054001

*CONFERE COM ORIGINAL
30/04/2011*

AM

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N°002
G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, portador da CI RG nº 86104398-7 SEJUSP-MA e CPF nº 476.730.013-49, nascido em: 24/11/1973, residente e domiciliado na Rua 04 DE Maio nº. 07, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65805-000 e **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casado, regime parcial de bens, comerciante, portador do CI RG nº 56021196-1/SSP-MA e CPF nº 802.156.883-68, nascido em 23/07/1975, residente e domiciliado na Rua Condessa nº. 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65805-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA o nome empresarial da Empresa é de: **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede na rua 04 de Maio nº. 38, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200571955 em sessão de 05/01/2005, e devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 07.171.180/0001-13, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social:

CLÁUSULA 1^a - O Capital Social é de, R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do País:

O Capital Social fica assim distribuído:

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA.....	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00
ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00
Totalizando.....	100.000 quotas, no valor de	R\$100.000,00

CLÁUSULA 2^a O Objeto social é: 45.21.7/01, Edificações (Residenciais, Industriais, Comércios e Serviços), e 45.13.6/00 – Terraplanagem e outros movimentos da terra, 45.22.5.03 – Obras de Urbanização e Paisagismo. 45.29.2/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água, 45.41.1/01 - instalação e Manutenção Elétrica em Edificação. 45.31.4/02 – Construção de Estações de Redes de distribuição de Energia Elétrica. 45.29.2/03 – Construção de Rede de Água e Esgoto, e passa ser O Objeto social, 41204/00, Construção de Edifícios, e 42227/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatos, exceto obras de irrigação – 42219/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 43215/00, Instalação e manutenção elétrica, 43991/05, Perfuração e construção de poços de água, 42.13.8/00 – Obras de Urbanização- Ruas, Praças e calçadas, 43134/00 – Obras de Terraplenagem, 42995/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas – 43916/00, Obras de Fundações – 77322/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes. – 71120/00 – Serviços de Engenharia – 42111/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias, - 78205/00 – Locação de mão-de-obra Temporária.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas ou codificações constantes do contrato social constitutivo que não foram objeto de modificação constante deste instrumento.

CONFERE *m*
COM ORIGINAL
20/04/2002
ad *m*

AVISTAS DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM AS SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1^a: O Nome Empresarial da Empresa é G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede no endereço na Rua 04 de Maio 38, bairro Área Avançada, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805.000.

CLÁUSULA 2^a: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizados, em moeda corrente do País:

O Capital Social fica assim distribuído:

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA	50.000, quotas no valor de	R\$ 50.000,00
ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	50.000, quotas no valor de	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO	100.000, quotas no valor de	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 3^a O Objeto social é: 41204/00, Construção de Edifícios, e 42227/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação – 42219/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 43215/00, Instalação e manutenção elétrica, 43991/05, Perfuração e construção de poços de água, 42.13.8/00 – Obras de Urbanização- Ruas, Praças e calçadas, 43134/00 – Obras de Terraplenagem, 42995/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas – 43916/00, Obras de Fundações – 77322/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimas. – 71120/00 – Serviços de Engenharia – 42111/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias, - 78205/00 – Locação de mão-de-obra Temporária.

CLÁUSULA 4^a - A sociedade iniciou-se suas atividades em 22/11/2004 e o seu prazo são indeterminados. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7^a - A administração da sociedade cabe ao Sr. ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CONFERE COM ORIGINAL

30/04/2021

CLÁUSULA 09^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10^a - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA 11^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13^a - O Administrador ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA 14^a - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de o Marco de 2008.

Rogerio Carlos Carvalho dos Santos
ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
Sócio - Administrador

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2008
SOB O NUMERO: 20080010490
Protocolo: 08/001049-0
Empresa: 21 2 0057195 5
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Pinheiros
JOELMA ARAÚJO PINHEIRO
CHEFE DO ESCORRÓBIO

Nº AB 020559

2019-04-30 10:29:30

CONFIRMED BY
PUNTERE COM ORIGINAL

30/04/2019

ALTERAÇÃO N° 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“G F OLIVEIRA CONTRUÇOES LTDA- ME”

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, portador da CI RG nº 86104398-7 SEJUSP-MA e CPF nº 476.730.013-49, nascido em: 24/11/1973, residente e domiciliado na Rua 04 DE Maio nº. 07, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65805-000 e ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casado, regime parcial de bens, comerciante, portador do CI RG nº 56021196-1/SSP-MA e CPF nº 802.156.883-68, nascido em 23/07/1975, residente e domiciliado na Rua Condessa nº. 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65805-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, com nome empresarial de: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME com sede na rua 04 de Maio nº. 38, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200571955 em sessão de 05/01/2005, e devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 07.171.180/0001-13, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social:


Cláusula 1ª - Admitir como sócia: ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA, brasileira, natural de Fortaleza, estado do Ceará, nascida em 04/07/1975, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF de nº. 847.471.293-91, RG 85835098-0 SEJUSP-MA, emitida em 05/02/1998, residente e domiciliada na 04 de Maio nº 07, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras , Estado do Maranhão, CEP 65.805.000.


Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, que cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, Para a sócia ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA, ora admitida, Assim, o sócio que se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes reciprocamente plena, em geral, rasa e irrevogável quitação de suas cotas, passando o total do capital social, a ser distribuído em:

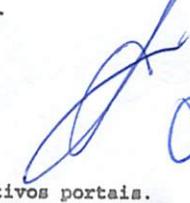
SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL	%
<u>GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA</u>	50.000	R\$ 50.000,00	50
<u>ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA</u>	50.000	R\$ 50.000,00	50
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 17:40 SOB N° 20160850711.
PROTOCOLO: 160850711 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602704218. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




ALTERAÇÃO Nº 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"G F OLIVEIRA CONTRUÇÕES LTDA- ME"

Cláusula 3ª – O Objeto passa a Ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Construção e recuperação de Pontes Tunelados Viadutos Elevados Passarelas recomposição de obras de artes etc.).
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo destinado a construção e demarcação dos locais para construção rebaixamento de lençóis freáticos)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailer, Trator de Pneus, Caminhões Basculantes, PA Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibradora, Reboque, Semi Reboque, Trator de Esteira, Reto Escavadeira, Maquina Niveladora)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 17:40 SOB Nº 20160850711.
PROTOCOLO: 160850711 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602704218. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO N° 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"G F OLIVEIRA CONTRUÇÕES LTDA- ME"

Cláusula 4ª- A administração da sociedade caberá ao sócio GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 5ª - Permanecem inalterada as demais clausulas que não foram citadas neste ato.

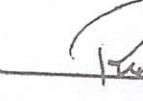



gesiel farias oliveira
GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADM

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 28 de Novembro de 2016.




eliane coelho mourão oliveira
ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA
SOCIO COTISTA


rogerio carlos carvalho dos santos

ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
SOCIO RETIRANTE

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 17:40 SOB N° 20160850711.
PROTOCOLO: 160850711 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602704218. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONTRUÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2021 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 476.730.013-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608A.C57B.0A3E.1259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2021 11:33:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **07.171.180/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

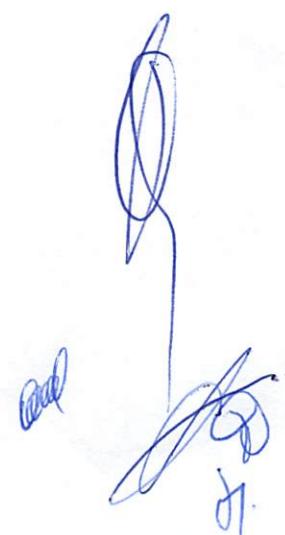
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'G', 'A', 'H', and 'M' over the bottom right corner.]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
Av. Canaã, 102, CEP: 65978.000 – CNPJ 01.577.844/0001-62

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

INSCRIÇÃO Nº 004/2021	VALIDADE 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL G F OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP	
ENDERECO DA FIRMA RUA 04 DE MAIO, Nº 38, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000	
CNPJ/CPF 07.171.180/0001-13	
NOME DO REPRESENTANTE OU DO PROCURADOR GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA SÓCIOS ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA	
DATA DA EXPEDIÇÃO 27 / 04 / 2021	
CNAE Principal: 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO	

ref.
Semanias da Silva Morais
PRESIDENTE DA CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTESES

CONFERE COM ORIGINAL
30/04/2021

ad

DP
H.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/ SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E DE IMPARCIALIDADE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

A empresa **G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº07.171.180/0001-13, por intermédio de seu representante legal o **Sr Gesiel de Farias Oliveira**, portador da CI nº86104398-7 SSP/MA e do CPF nº 476.730.013-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações. E AINDA:

1. A CONTRATADA não terá poderes, nem poderá se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da CONTRATANTE e/ou da sua atividade profissional/contratual, sob pena de imediato rompimento contratual, sem prejuízo da aplicação de quaisquer outras cominações e responsabilizações legais e profissionais.

2. O cumprimento dos deveres da CONTRATADA como prestadora de serviço do CONTRATANTE não violará nenhum acordo ou outra obrigação de manter informações sigilosas de propriedade de terceiros, não importando a natureza de tais informações.

3. A CONTRATADA não está vinculada a nenhum acordo ou obrigação com terceiros, o qual esteja ou possa estar em conflito com as obrigações assumidas perante o CONTRATANTE ou que possa afetar os interesses deste nos serviços por ele realizados.

4. A CONTRATADA atuará de forma ética e imparcial e não auxiliará, orientará ou participará de nenhum ato o procedimento que repercuta em conflito de interesses.

5. A CONTRATADA não trará ao conhecimento de qualquer empregado, administrador ou consultor da CONTRATANTE informação confidencial ou qualquer outro tipo de informação de propriedade de terceiros, bem como não utilizará, enquanto persistir qualquer espécie de vínculo contratual entre o CONTRATANTE e CONTRATADO, qualquer tipo de segredo comercial de terceiros.

6. O termo "informação confidencial" significa qualquer informação, elaborada ou não por parte do CONTRATADA, ou ainda, revelada pela CONTRATANTE ao CONTRATADA, a qual esteja relacionada com as atividades do CONTRATANTE, seus clientes ou fornecedores e que seja confidencial ou de sua propriedade.

7. A CONTRATADA, neste ato, declara aceitar e assume a qualidade de fiel depositária de toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE. Os documentos serão entregues à CONTRATADA mediante recibo, e da mesma forma deverão ser, oportunamente, devolvidos à CONTRATANTE.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de Abril de 2021

G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.171.180/0001-13
Gesiel de Farias Oliveira
CPF: 476.730.013-49 - Sócio Adm.

Nome: Gesiel de Farias Oliveira
CPF 476.730.013-49



TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

A empresa **G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n°. 07.171.180/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr **Gesiel de Farias Oliveira**, portador (a) da CI n° 86104398-7 SSP/MA e do CPF n° 476.730.013-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP;** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar n°. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n° 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Lei Complementar n° 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n°. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.
- 2) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 3) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ n°. 07.171.180/0001-13 e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato **TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, quanto a participar ou não da referida licitação;

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de Abril de 2021

G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.171.180/0001-13
Gesiel de Farias Oliveira
CPF: 476.730.013-49 - Sócio Adm.

Nome: Gesiel de Farias Oliveira
CPF 476.730.013-49

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.171.180/0001-13
Gesiel de Farias Oliveira
CPF: 476.730.013-49 - Sócio Adm.